

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 001/2023.

Objeto: Credenciamento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas, referente à licitação Concorrência Pública nº 007/2022 - Processo 2022039713, que visa a contratação de agência de publicidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

AVISO – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

Qualquer informação a respeito do credenciamento, solicitação de esclarecimento, impugnação ao edital e anexos e recursos deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail: **licitacao@catalao.go.gov.br**

Todos os atos referente ao processo serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Catalão – **www.catalao.go.gov.br**

Não serão repassadas informações a respeito do certame por telefone!!!!

INDICE:

1. Do preâmbulo;
2. Das condições de inscrição;
3. Do Objetivo da Subcomissão Técnica;
4. Dos Documentos para inscrição;
5. Da escolha de membros da Subcomissão Técnica;
6. Da impugnação dos inscritos;
7. Do sorteio;
8. Dos esclarecimentos de dúvidas;
9. Das disposições finais.

ANEXOS:

- I- Ficha de Inscrição.
- II- Declaração de Atividade Profissional.

CRENCIAMENTO N° 001/2023.

PROCESSO N° 2023002269.

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO.

1. DO PREÂMBULO:

| | |
|--|---|
| Interessado: | Secretaria Municipal de Comunicação. |
| Secretária: | Thaís Costa Simões. |
| Responsável pela análise e parecer jurídico: | João Paulo de Oliveira Marra. |
| Decreto da comissão de licitações: | Decreto Municipal n° 1.704 de 29 de dezembro de 2022. |
| Presidente da comissão de licitações: | NireMBERG Antônio Rodrigues Araújo. |
| Data da entrega dos documentos: | De 20/01/2023 a 01/02/2023. |
| Local de inscrição: | Auditório da Prefeitura Municipal de Catalão - Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão-Goiás. |
| Legislação aplicável: | Lei n° 12.232/10. |

O MUNICÍPIO DE CATALÃO – CNPJ n° 01.505.643/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que até a data, horário e local indicados acima fará realizar inscrição de interessados, na modalidade **CRENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO**, para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal n° 12.232/2021.

1.1. OBJETO: Credenciamento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas, referente à licitação Concorrência Pública n° 007/2022 - Processo 2022039713, que visa a contratação de agência de publicidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

2.1. Poderão se inscrever no presente CHAMAMENTO PÚBLICO os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

2.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, dentre as datas estabelecidas no preambulo deste Edital, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel, n° 505, Setor Central, em horários normais de expediente, munidos dos documentos exigidos no presente instrumento convocatório.

2.3. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão públicas nos meios oficiais de divulgação dos atos administrativos, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data do sorteio, em observância ao disposto no § 4° do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010.

2.4. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

3. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

3.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar do referido processo licitatório, para contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

3.2. Consoante o disposto no § 1º da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros, que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que no mínimo 1/3 (um terço) destes não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Catalão.

3.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Catalão, conforme ANEXO I deste Edital.

4.1.2. Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, comunicação social, jornalismo e/ou afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de documento hábil, de experiência em uma dessas áreas.

4.1.3. Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto.

4.1.4. Comprovante de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.

4.1.5. Documento comprobatório do vínculo ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Catalão, quando for o caso.

4.1.6. Comprovante de endereço atualizado.

4.1.7. Declaração de exercício de atividade profissional nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, conforme ANEXO II, quando o interessado não possuir diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, e/ou afins.

4.1.7.1. Juntamente a declaração de que trata o subitem acima, deverão ser anexados documentos que comprovem tal declaração.

4.2. A Prefeitura Municipal de Catalão fornecerá comprovante de inscrição e de entrega dos documentos acima exigidos.

4.3. Poderão se credenciar para a lista prévia de sorteio visando compor a subcomissão técnica as **pessoas físicas** (servidor público ou não) que:

4.3.1. Atenderem ao Chamamento correspondendo às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida.

4.3.2. Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, que impossibilitem prejuízo de sua atuação técnica.

4.4. **Não poderão** se credenciar **pessoas jurídicas**, ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.4.1. Que não atendam ao previsto neste Edital.

4.4.2. Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório em que haverá atuação da subcomissão.

4.4.3. Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL que atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital.

4.4.4. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.4.5. Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista.

4.4.6. Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

4.5. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência, cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Subcomissão, deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5. DA ESCOLHA DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

5.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura Municipal de Catalão será composta por 3 (três) membros.

5.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Quadro de Avisos de Prefeitura Municipal, meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Catalão, conforme art. 118 da Lei Orgânica do Município), no portal eletrônico oficial do município, através do endereço www.catalao.go.gov.br.

5.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada nos meios oficiais, conforme estipulado no subitem 5.2., em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.4. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que no mínimo 1/3 (um terço) dos profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Catalão.

5.5. Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

6. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS:

6.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.4. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 7.2. do Edital.

6.5. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.6. A impugnação deverá ser realizada, ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE, através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br.

7. DO SORTEIO:

7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 5.1. deste Edital, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, podendo ser até 02 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Catalão e no mínimo 01 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o poder executivo de Catalão.

7.4. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação oficiais do município de Catalão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidades com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão.

8.3. A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste edital se encerrará com a conclusão do Procedimento Licitatório Concorrência Pública nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 2022039713.

8.4. O credenciamento importa ao interessado a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Chamamento, bem como a observância aos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

8.5. Não cabe aos credenciados, após a composição da lista oficial, alegação de desconhecimento ou reclamação quanto ao conteúdo deste edital.

8.6. Cada credenciado poderá solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, mediante prévia justificativa, se protocolada até 48 (quarenta e oito) horas posteriores ao término do prazo de inscrição.

8.7. A Administração não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do membro credenciado, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.

8.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seu anexo.

8.9. Não será possível o credenciamento por qualquer meio de procuração.

8.10. Os credenciados deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processo licitatório, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.

8.11. Este Credenciamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os credenciados tenham direito a qualquer indenização.

Catalão - GO, 20 de janeiro de 2023.

Departamento de Licitações.
Decreto Municipal nº 1.704 de 29 de dezembro de 2022.
Município de Catalão.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO.

Credenciamento nº 001/2023.

Processo nº: 2023002269.

Município de Catalão.

| | |
|---------------------------|----------------------|
| NOME: | |
| NACIONALIDADE: | ESTADO CIVIL: |
| PROFISSÃO: | |
| LOCAL DE TRABALHO: | |
| RG Nº: | CPF Nº: |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | EMAIL: |

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Concorrência Pública nº 007/2022 – Processo nº 2022039713, realizado pela Prefeitura Municipal de Catalão, visando à contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Catalão.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA pelo interessado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL.

Credenciamento nº 001/2023.

Processo nº: 2023002269.

Município de Catalão.

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho por meio desta, DECLARAR que, exerço de modo profissional atividades de comunicação, propaganda, marketing, e/ou afins, desde _____, atuando nas seguintes áreas e empresas:

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA pelo interessado.